

## LEIS E DECRETOS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DECRETO DE 04 DE JANEIRO DE 2010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

**NOMEAR**, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

**MARIA DO SOCORRO FORTES CASTRO BRITO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Técnica Veterinária, símbolo DAS-2, da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2010.

OF. 038

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 001/10

Teresina, 08 de janeiro de 2010

Dispõe sobre a anulação da licença ambiental nº D000243/09, datada, de 13 de março de 2009, emitida em nome de Ivan Avelino Borges e Silva, para operar 50 (cinquenta) fornos destinados à produção de carvão vegetal.

O Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo. 9 da Lei Estadual 44.854, de 10 de julho de 1996 e na Lei Federal nº 6938 de 31/08/1981.

Considerando que o princípio da autotutela assegura poder à administração pública para controlar seus próprios atos, os apreciando quanto ao mérito e quanto à legalidade;

Considerando os termos do Processo de Denúncia nº 6.001/2009 de 18/08/09 e as constatações do Relatório de Fiscalização datado de 26/11/2009;

### RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar os efeitos da Licença Ambiental, de Operação nº. D000243/09, datada de 13 de março de 2009, emitida em nome de Ivan Avelino Borges e Silva, para operar de 50 (cinquenta) fornos destinados à produção de carvão vegetal de material lenhoso oriundo de Plano de Manejo Florestal Sustentável, na Fazenda Balança, Zona Rural do município de São Francisco do Piauí.

Artigo 2º - O cancelamento de que trata o Art. 1º tem por finalidade assegurar que o empreendimento proposto seja licenciado em conformidade com as disposições da legislação ambiental vigente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prof. DALTON MELO MACAMBIRA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

OF. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI  
GABINETE DA REITORIA



PORTARIA GR/UESPI Nº 0068/2010

Teresina, 08 de janeiro de 2010.

A Presidente do Conselho Diretor e Reitora da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 12, alínea "i" do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Piauí, considerando o Edital 001/2008 e o Processo nº 00034/2010,

### RESOLVE:

I - Prorrogar, por 06 (seis) meses, o prazo de validade do Concurso Público para ingresso na Carreira do Magistério Superior nas Classes de Professor Assistente e Adjunto desta IES.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Valéria Madeira Martins Ribeiro**

Reitora

OF. 007

GABINETE DO SECRETÁRIO

**Saúde**  
Secretaria de Estado



Portaria SESAPI/GAB Nº 007/2010

Teresina-PI, 06 de janeiro de 2010.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar Nº 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí e,

Considerando a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2004, 2005 e 2006 onde entraram em pleno exercício de suas funções;

Considerando o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998, a qual menciona que "são estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público.

Considerando ainda que os servidores abaixo relacionados foram aprovados na avaliação de estágio probatório, realizada por esta SESAPI.

### RESOLVE:

Art 1º. Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores conforme abaixo especificados:



# Diário Oficial

| Nº | MATRICULA | NOME                                | DATA<br>ADMISSÃO | ESPECIALIDADE               |
|----|-----------|-------------------------------------|------------------|-----------------------------|
| 1  | 169792-7  | Ana Luiza Mendes Carreiro           | 24.10.2005       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 2  | 168486-8  | Carla Patrícia Saraiva Moreira      | 13.06.2005       | Auxiliar Administrativo     |
| 3  | 168489-2  | Elisete da Costa e Silva            | 13.06.2005       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 4  | 169793-5  | Gilvania Maria Martins de Sousa     | 24.10.2005       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 5  | 169825-7  | Maria do Socorro da Silva Freitas   | 24.10.2005       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 6  | 178667-9  | Antônio Henrique Carvalho Guimarães | 26.06.2006       | Técnico em Radiologia       |
| 7  | 172612-9  | Ana Michele de Macêdo               | 17.01.2006       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 8  | 179515-5  | Adriana Bezerra Pereira             | 20.07.2006       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 9  | 170486-9  | Agna Roberta Rodrigues de Sousa     | 17.01.2006       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 10 | 170789-2  | Ancelmo Jorge Soares da Silva       | 17.01.2006       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 11 | 170497-4  | Claudiane Alves de Oliveira         | 17.01.2006       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 12 | 172679-0  | Dorilene Pereira da Silva           | 20.03.2006       | Auxiliar Administrativo     |
| 13 | 172546-7  | Edilza Porto Mousinho de Moraes     | 17.01.2006       | Auxiliar Administrativo     |
| 14 | 170503-2  | Evanilda Pereira das Neves Franco   | 17.01.2006       | Auxiliar Administrativo     |
| 15 | 180950-4  | Edivani Magalhães do Nascimento     | 03.11.2006       | Téc. em Patologia Clínica   |
| 16 | 172677-3  | Giovania dos Santos Silva           | 20.03.2006       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 17 | 170487-7  | Helena Janaina Almeida dos Reis     | 17.01.2006       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 18 | 180243-7  | Ivone Rodrigues de Barros           | 03.10.2006       | Téc. em Patologia Clínica   |
| 19 | 178726-8  | Iones Félix Alves da Rocha          | 26.06.2006       | Téc. em Patologia Clínica   |
| 20 | 170489-3  | Jakelma Ferreira de Sousa           | 17.01.2006       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 21 | 170484-2  | Lorena Madeline de Andrade França   | 17.01.2006       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 22 | 172671-4  | Lucilene Alves de Sousa             | 20.03.2006       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 23 | 172670-6  | Maria de Jesus Costa da Silva       | 20.03.2006       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 24 | 171801-X  | Maria José Pereira de Sousa         | 17.01.2006       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 25 | 172681-1  | Régia Cêzar Teixeira                | 20.03.2006       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 26 | 170420-6  | Raimunda Albino de Moura            | 17.01.2006       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 27 | 180949-X  | Rosilda de Jesus Lima Silva         | 24.10.2006       | Téc. em Patologia Clínica   |
| 28 | 170500-8  | Vera Lúcia de Sousa Neiva           | 17.01.2006       | Auxiliar de Enfermagem      |
| 29 | 168497-3  | Cassandra Maria de Sena Muniz       | 13.06.2005       | Nutricionista Especializada |
| 30 | 168505-8  | Juzilene Lopes da Silva             | 13.06.2005       | Nutricionista Especializada |
| 31 | 168362-4  | Maria Elizabete Gomes da Silva      | 13.06.2005       | Assistente Social           |
| 32 | 168462-X  | Neumária Barbosa Almeida e Silva    | 13.06.2005       | Enfermeira                  |
| 33 | 178469-2  | Adriana da Silva Barros             | 26.06.2006       | Enfermeira                  |
| 34 | 178738-1  | Adriana Barbosa Guimarães A. Miguel | 26.06.2006       | Nutricionista               |
| 35 | 180312-3  | Carlos Alberto da Silva Lima        | 03.10.2006       | Educador Físico             |

|    |          |                                             |            |                          |
|----|----------|---------------------------------------------|------------|--------------------------|
| 36 | 178740-3 | Carlos Francisco Almeida de Oliveira        | 26.06.2006 | Médico-Psiquiatria       |
| 37 | 178739-0 | Cláudio Henrique carvalho Meneses           | 26.06.2006 | Médico-Psiquiatria       |
| 38 | 180564-9 | Carla Teresa da Costa Pedrosa               | 03.10.2006 | Educador Artístico       |
| 39 | 178743-8 | Cristóvão Madeira de Albuquerque            | 26.06.2006 | Médico-Psiquiatria       |
| 40 | 178734-9 | Darcy Passos da Silva                       | 26.06.2006 | Médico-Psiquiatria       |
| 41 | 178465-0 | Daiana de Sousa Carvalho                    | 26.06.2006 | Nutricionista            |
| 42 | 180460-X | Dulcinéa Pinheiro Luz                       | 03.10.2006 | Enfermeira               |
| 43 | 178741-1 | Ediurton de Freitas Moraes Barros           | 26.06.2006 | Médico-Psiquiatria       |
| 44 | 181136-3 | Elzirene Andrade Duarte                     | 03.11.2006 | Fisioterapeuta           |
| 45 | 180753-6 | Elaine Fernandes dos Santos                 | 03.10.2006 | Fonoaudióloga            |
| 46 | 180328-0 | Elvira Maria Batista Lustosa                | 03.10.2006 | Assistente Social        |
| 47 | 178742-0 | Erivan Gomes Eulalio Filho                  | 26.06.2006 | Médico-Psiquiatria       |
| 48 | 180749-8 | Fagner de Sousa Macêdo                      | 03.10.2006 | Enfermeiro               |
| 49 | 175205-7 | Fernando Lopes Vieira                       | 20.03.2006 | Médico Cirurgia Geral    |
| 50 | 178470-6 | Francilene Borges Coelho                    | 26.06.2006 | Enfermeira               |
| 51 | 178434-0 | Geórgia Ribeiro Fernandes Queiroz           | 26.06.2006 | Enfermeira               |
| 52 | 180730-7 | Hélen de Cássia Feitoza Canuto              | 21.08.2006 | Enfermeira               |
| 53 | 178736-5 | Janaína Chianca Trindade Araújo             | 26.06.2006 | Médico-Psiquiatria       |
| 54 | 178803-5 | Jeaney dos Santos Seba Cortez               | 26.06.2006 | Enfermeira               |
| 55 | 178825-6 | Juliana Maria Fernandes Craveiro            | 26.06.2006 | Enfermeira               |
| 56 | 170485-X | Kacianny da Silva Belo Brito Nogueira       | 17.01.2006 | Nutricionista            |
| 57 | 172678-1 | Laudiceia Pereira da Silva                  | 20.03.2006 | Enfermeira               |
| 58 | 180311-5 | Lícia Nunes G. Bandeira de Melo             | 03.10.2006 | Educador Artístico       |
| 59 | 178737-3 | Lorena Mendes Soares Vilarinho              | 26.06.2006 | Psicólogo                |
| 60 | 181131-2 | Luis Henrique Cavalcante de Andrade         | 03.10.2006 | Enfermeiro               |
| 61 | 170790-6 | Luiza Eugênia Ferreira Mendes               | 17.01.2006 | Enfermeira               |
| 62 | 171805-3 | Maria José Girão Lima                       | 17.01.2006 | Assistente Social        |
| 63 | 181235-1 | Maridalva Oliveira de Aguiar Carvalho       | 03.10.2006 | Nutricionista            |
| 64 | 180752-8 | Maria Olívia de Moura                       | 03.10.2006 | Enfermeira               |
| 65 | 179525-2 | Maria Edna Batista Teixeira                 | 26.06.2006 | Enfermeira               |
| 66 | 178489-7 | Marcelo Val Machado                         | 26.06.2006 | Farmacêutico Bioquímico  |
| 67 | 177608-8 | Mônica Madeira Martins Ferraz               | 17.01.2006 | Enfermeira Especializada |
| 68 | 178809-4 | Nívea Maria Ribeiro Rocha                   | 26.06.2006 | Terapeuta Ocupacional    |
| 69 | 178472-2 | Olga de Fátima Jansen dos Santos            | 26.06.2006 | Enfermeira               |
| 70 | 180471-5 | Patrícia Maria Adad Amorim Santos           | 03.10.2006 | Enfermeira               |
| 71 | 178735-7 | Rosana Rodrigues Leal                       | 26.06.2006 | Educador Físico          |
| 72 | 180751-0 | Samara Dourado dos Santos Moraes            | 03.10.2006 | Enfermeira               |
| 73 | 180565-7 | Silvana Lopes de Carvalho Villarroel Zurita | 03.10.2006 | Administrador Hospitalar |
| 74 | 170835-0 | Solange da Luz Rodrigues                    | 17.01.2006 | Auditor Dentista         |
| 75 | 180757-9 | Suely Siqueira Cortez Rêgo                  | 03.11.2006 | Enfermeira               |

Art 2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art 3º. Dê-se ciência e cumpra-se.  
Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 06 de janeiro de 2010.

**FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES**  
Secretário Estadual da Saúde

OF. 025



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR  
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



**PORTARIA Nº 15.204-10/2010 – DG ADAP, DE 07 DE JANEIRO DE 2010.**

**Dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos estaduais da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAP, após aprovação em Concurso Público.**

**O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAP, no uso de suas atribuições legais, e, considerando** o disposto no Art. 41, “caput”, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 19/98, de que os servidores públicos após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo são estáveis; **considerando** o que estatui o Art. 20, da Lei Complementar Estadual nº 13, datada de 03 de janeiro 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí); **considerando** ainda a nomeação através de Concurso Público para preenchimento de vagas no âmbito desta Agência, datado de 01/06/2006, para exercerem o cargo de Agente Superior de Serviços – Especialidades: Médico Veterinário e Engenheiro Agrônomo e Agente Técnico de Serviços - Especialidades: Técnico em Agropecuária e Técnico de Apoio Administrativo, conforme publicado no Diário Oficial do Estado nº 105, de 06/06/2006; **considerando finalmente** o Relatório final de Comissão Especial de Avaliação de Desempenho formada por servidores estáveis para este fim de avaliação,

## RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer a estabilidade dos servidores públicos constantes do Anexo Único da presente Portaria, nomeados na data de 01/06/2006, após a aprovação em Concurso Público para provimento de cargos nesta Agência, conforme publicação no Diário Oficial do Estado nº 105, de 06/06/2006.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da ADAP em Teresina (PI), 07 de janeiro de 2010.

**JOSÉ ANTÔNIO FILHO**  
Diretor Geral

## ANEXO ÚNICO

**PORTARIA Nº 15.204 - 10/2010 – DG ADAP, DE 07 DE JANEIRO DE 2010**

### RELAÇÃO DOS SERVIDORES HABILITADOS EM ESTÁGIO PROBATÓRIO

| Nº                                                                       | NOME                              | MATRÍCULA | ADMISSÃO   | LOTAÇÃO             |
|--------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|------------|---------------------|
| AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS – ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO AGRÔNOMO         |                                   |           |            |                     |
| 1.                                                                       | Abel Batista de Oliveira          | 1802852   | 14/09/2006 | Canto do Buriti     |
| 2.                                                                       | Gilvan Coelho da Silva            | 180678-5  | 18/10/2006 | Uruçui              |
| 3.                                                                       | Ozael David Valério da Silva      | 180283-6  | 18/09/2006 | Oeiras              |
| 4.                                                                       | Raimundo Pereira dos Anjos Neto   | 180287-9  | 19/09/2006 | Ribeiro Gonçalves   |
| 5.                                                                       | Zilmar Fernandes Xavier           | 180289-5  | 20/09/2006 | Bom Jesus           |
| AGENTE SUPERIOR DE SERVIÇOS – ESPECIALIDADE: MÉDICO VETERINÁRIO          |                                   |           |            |                     |
| 6.                                                                       | Cecilia Melo Macedo               | 1802771   | 18/09/2006 | José de Freitas     |
| 7.                                                                       | Edinaldo Nunes Pessoa             | 1800400   | 05/09/2006 | Fronteiras          |
| 8.                                                                       | Eudócio Darlan F. Lima Verde      | 180288-7  | 05/10/2006 | Santa Cruz do Piauí |
| 9.                                                                       | Janilson de Sousa Lima            | 180041-8  | 06/09/2006 | Piracuruca          |
| 10.                                                                      | Leandro de Carvalho Marinho       | 180282-8  | 20/09/2006 | São Pedro do Piauí  |
| 11.                                                                      | Maurilio Souza dos Santos         | 180278-0  | 02/10/2006 | Teresina            |
| 12.                                                                      | Ricardo Elson Barbosa de Medeiros | 180284-4  | 20/09/2006 | Uruçui              |
| 13.                                                                      | Rosemberg Leonardo de Sousa Silva | 180290-9  | 11/09/2006 | Simões              |
| AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS – ESPECIALIDADE: TÉCN. EM AGROPECUÁRIA        |                                   |           |            |                     |
| 14.                                                                      | Carlos Henrique de Moura Carvalho | 180286-x  | 14/09/2006 | Ribeiro Gonçalves   |
| 15.                                                                      | Joabe Neves Cavalcante            | 180042-6  | 06/09/2006 | Amarante            |
| 16.                                                                      | Livia Maria Lima de Carvalho      | 180280-1  | 22/09/2006 | José de Freitas     |
| AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS: ESPECIALIDADE: TÉCN. DE APOIO ADMINISTRATIVO |                                   |           |            |                     |
| 17.                                                                      | Marcus Stephen de Sousa Lemos     | 180279-8  | 03/10/2006 | Teresina            |

## JULGAMENTO

**REF. PROC. SIDICÂNCIA PUNITIVA Nº ADAP 15.204 - 4009/09**

Tratam os autos de processo de sindicância punitiva, instaurado pela portaria nº. 15.204 – 143/09 – DG ADAP, de 14/10/09, para apurar conduta atribuída ao servidor público **Raimundo Alves de Moura**, Médico-Veterinário, Matrícula funcional nº 204660-1, consistente por infringência a deveres funcionais dispostos no estatuto do servidor, art. 137, I, II, III, IX, baseado na conduta armadora e inoportuna em um evento realizado com o público externo na cidade de São Pedro do Piauí, conforme comunicação do Gerente de Defesa Animal, o Engenheiro Agrônomo Francisco de Assis Filho, por meio de memorando nº 108/09 – GDV, datado de 08/10/09, acompanhado de relatório de viagem do servidor Paulo César da Fonseca Ferreira – Engenheiro Agrônomo, datado de 05/10/09.

Às fls. 09, tem-se despacho do presidente da comissão determinando a intimação das testemunhas Eline Chaves de Abreu Almendra, Paulo César da Fonseca Ferreira, assim como o indiciado Raimundo Alves de Moura para que estes comparecessem à audiência de instrução e interrogatório (mandados devidamente cumpridos – fls. 10/12).

Nos depoimentos de fls. 14/16, as testemunhas concluem que a conduta do indiciado Raimundo Alves de Moura foi incompatível com as legislações pertinentes.

No interrogatório de fls. 17, o indiciado esclareceu que não tinha conhecimento da legislação vegetal/agrotóxico a ponto de discutir tecnicamente o assunto tratado na reunião ocorrida na cidade de São Pedro, esclarecendo que não teve qualquer conduta contrária à ADAP e que em momento algum causou tumulto no evento.

Posteriormente, foram colhidos os depoimentos das testemunhas Maria das Dores Pereira da Silva (fls. 25) e Geraldo Augusto Monteiro Lira (fls. 26). Ambos atestaram que não houve intervenção do indiciado que compromettesse o andamento dos trabalhos realizado pelos palestrantes, pois o indiciado somente se manifestava quando a palavra era facultada. Ressaltaram que a opinião por ele levantada não era contrária aos pensamentos desta autarquia.

Às fls. 27, tem-se despacho do presidente da comissão determinando a citação do indiciado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias com a garantia de vistas do processo, cujo mandado foi devidamente cumprido (fls. 32), alegando, via advogado, que com a simples interpretação literal de todos os depoimentos, resta evidente que o indiciado não violou nenhuma norma do Estatuto do Servidor e que por esta razão deve ser considerado inocente, sob pena de prestação administrativa punitiva equivocada (fls. 34 à 38).

O Relatório da Comissão de Sindicância Punitiva (fls. 39/40) apurou, após a apresentação da defesa escrita, sobretudo pelos depoimentos colhidos, a ausência de evidências que corroborem pela caracterização de infração de natureza grave por parte do servidor, esclarecendo que houve apenas manifestações do indiciado sem que este alterasse o objetivo da reunião ocorrida no município de São Pedro do Piauí, mas, não necessária àquele evento. Continua o referido relatório declarando que a conduta do servidor é merecedora da penalidade de advertência, uma vez que o indiciado atuou deliberadamente, sem ter conhecimento das matérias enfatizadas, conforme depoimento de fls. 26, assim como por ter atuado sem anuência de seu superior hierárquico, já que no dia do fato o mesmo estava na qualidade de servidor público da ADAP cujo pensamento deve-se enquadrar pela lealdade, cumprir com presteza as ordens dos superiores e sempre mantendo a conduta compatível com a moralidade administrativa.

Conclui o relatório inclinando-se pela aplicação de advertência por escrito pela inobservância de dever funcional prevista no art. 137, III, IV c/c art. 150, 2ª parte do Estatuto do Servidor Público Estadual.

## É O RELATÓRIO, DECIDO

Acolho as conclusões exaradas pela douda Comissão de Sindicância Punitiva no sentido de aplicar a penalidade de advertência, conforme o art. 137, III, IV c/c art. 150, 2ª parte da Lei Complementar Estadual nº 13/94, por ter o servidor contribuído pela violação de deveres funcionais previstos em lei.

Expedientes Necessários. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral da ADAP em Teresina (PI), 05 de janeiro de 2010.

**JOSÉ ANTÔNIO FILHO**  
Diretor Geral

**OF. 038**